

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.” PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE PEÇAS CIRÚRGICAS.**

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fábio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.435.615-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.971.598-61 a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.983.281/0001-02, estabelecida e com sede na cidade de Santa Bárbara D’ Oeste, Estado de São Paulo, à Rua General Câmara, n.º 1136 – salas 51, 52, 53 e 54, Centro, CEP: 13.450-029, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr. Werner Schultz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 7.595.402 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 833.775.658-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo para a prestação de serviços para realização de exames de anatomia patológica de peças cirúrgicas, Contrato Administrativo n.º 16/2020, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula primeira: do objeto.**

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo n.º 16/2020 firmado entre as partes.

**Cláusula Segunda: do valor**

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Quarta: da ratificação**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 16/2020, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 32/2020 (Procedimento Administrativo n.º 002.626/2020).

**Cláusula Quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

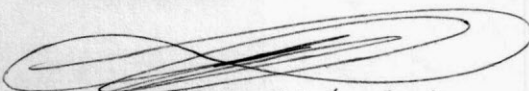
Americana/São Paulo, 07 de outubro de 2022.

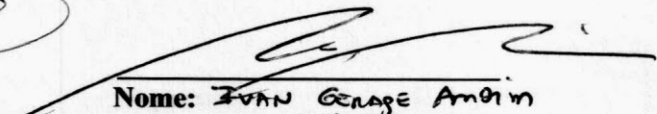
  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME**

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA- CONTRATADA**  
**Werner Schultz (REPRESENTANTE LEGAL)**

  
\_\_\_\_\_  
**Gestor do Contrato**  
Dinael Raymundo da Silva  
Coordenador Administrativo  
Matrícula 1191

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Felipe A. P. Silva**  
RG n.º:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JUAN GERARDE AMORIM**  
RG n.º: **33.988.372-8**